



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL**  
**CONVOCAÇÃO SUPLENTE Nº 002**

O **MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** por meio da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE** nos termos do Edital nº 001/2023 – AUDIOVISUAL.

Conforme previsão constante no item 7.3 e seguintes do Edital nº 001/2023, havendo sobra de recursos em uma das categorias o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outras categorias deste Edital, devendo ser priorizado as que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras e indígenas e, quando possível, a ordem de classificação.

Este redirecionamento contemplará apenas os projetos que atingirem a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos.

Admite-se a contemplação parcial do fomento, observando-se a ordem de pontuação obtida, o saldo remanescente e mediante aceite expresso do(a) proponente.

O proponente que receber a contemplação parcial disposta no item anterior, deverá, junto a documentação relativa à habilitação, apresentar declaração simples concordando com a contemplação parcial do fomento.

Os proponentes convocados através deste Edital deverão apresentar nova planilha orçamentária com a adequação dos valores propostos no projeto originário, caso haja necessidade.

Em ocorrendo falta de proponentes interessados e/ou aptos para esgotar o saldo remanescente, ou outra necessidade de decisão, a Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo decidirá sobre o destino do saldo existente.

Ficam convocados os seguintes proponentes para apresentar os documentos relativos à Habilitação, constantes no item 11 e seguintes do Edital nº 001/202.

**INCISO I - MODALIDADE II - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA DE AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM OU VIDEOCLÍPE**

<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>VAGA</b>	<b>RESULTADO</b>
Wenderson da Conceição (Coletivo)	Da magia da catira a devoção nas folhas	Pessoa Negra	Contemplado Valor Parcial (R\$ 20.555,20)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

Os documentos relativos à Habilitação deverão ser direcionados a Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo, encaminhados na forma física, e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cocalzinho de Goiás, no prazo máximo de até o um dia útil, após a publicação deste Edital, respeitado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás, que excepcionalmente será de 08h00min às 12h00min.

Cocalzinho de Goiás, 06 de dezembro de 2023.

**DANIELA DA ROCHA PEREIRA BRITO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL LEI PAULO GUSTAVO**

**HUGO CUSTÓDIO CLARO**

**SECRETÁRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL LEI PAULO GUSTAVO**

**YURI DA CRUZ MONTES**

**MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL LEI PAULO GUSTAVO**